

NOTICIADO: ADRIANO PEREIRA BILAC

DECISÃO

Em se considerando a arguta manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral (ID 50291815), envie-se o presente feito ao Juízo Eleitoral da 177ª Zona, dada a sua competência originária para aferição de suposta prática de crime contra a honra, durante a campanha eleitoral no município de Piripá.

Salvador, 22 de outubro de 2024.

PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO

Relator

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600415-47.2024.6.05.0000

PROCESSO : 0600415-47.2024.6.05.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Salvador - BA)

RELATOR : Gabinete do Desembargador Eleitoral Danilo Costa Luiz

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PROMOVENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - BA

ADVOGADO : MARCUS VINICINS DE SOUSA DOS REIS (19203/MA)

RESPONSÁVEL : JAQUELINE DE SOUZA BISPO

RESPONSÁVEL : VANDERLEI SANTOS

REFERÊNCIA: Processo nº 0600415-47.2024.6.05.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

ORIGEM: Salvador - BA

RELATOR: DESEMBARGADOR DANILO COSTA LUIZ

PROMOVENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - BA

RESPONSÁVEL: JAQUELINE DE SOUZA BISPO, VANDERLEI SANTOS

DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54-B da Resolução TSE nº 23.662/2021, de ordem, a Senhora Secretária Judiciária torna público para conhecimento dos interessados que o Diretório Regional na Bahia do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB/BA teve suas CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS no processo de Prestação de Contas nº 0600415-47.2024.6.05.0000, referente ao exercício financeiro de 2023, com trânsito em julgado em 26/07/2024. Salvador - BA, aos 24 de outubro de 2024. Eu, Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima, Secretária Judiciária, subscrevo-o.

ATOS DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

ATOS

COMUNICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ACOMPANHAR O TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

EDITAL TRE-BA Nº 128, DE 24 DE outubro DE 2024

O Doutor Ricardo Augusto Schmitt, Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições Municipais de 2024, instituída no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral da Bahia pela Resolução Administrativa n.º 17, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de julho de 2024, alterada pela Resolução Administrativa n.º 32 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 12 seguinte, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos partidos políticos, federações e coligações, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, ao Congresso Nacional, à Controladoria-Geral da União, à Polícia Federal, à Sociedade Brasileira de Computação, ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e aos Departamentos de Tecnologia da Informação de universidades credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União, à Confederação Nacional da Indústria e aos demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S, que o Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior, Procurador Regional Eleitoral, designou a Doutora Thiara Rusciolelli Souza Bezerra, Promotora de Justiça, para acompanhar o Teste de Integridade com Biometria na urna eletrônica da seção eleitoral n.º 0226, da 170ª Zona Eleitoral, que funcionará na Escola Normal, localizada na Rua Ponciano de Oliveira, s/n, Centro, Camaçari, conforme indicação desta Comissão de Auditoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, dando ciência a todos os interessados.

Dado e passado nesta cidade do Salvador, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. Eu, Arnaldo Torres da Silva, digitei o presente, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, Doutor Ricardo Augusto Schmitt.

003ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

ATOS JUDICIAIS

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR(12559) Nº 0600267-27.2024.6.05.0003

PROCESSO : 0600267-27.2024.6.05.0003 REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR
(SALVADOR - BA)

RELATOR : 003ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA
LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

REQUERENTE : REGINALDO DE SOUZA GONCALVES JUNIOR

PARTE DISPOSITIVA